



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE IBIMIRIM

Rua Cardeal Arcoverde, 219

11156248/0001-62

Exercício: 2014

DECRETO Nº 57 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.701

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.-- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

05	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
5	12.122.0022.2093.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
16	12.122.0022.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDU	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
38	12.361.0022.2099.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.-- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

05	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
1	12.122.0022.1060.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/SEC. DE EDUCAÇÃO	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
23	12.125.0022.2095.0000	APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
34	12.361.0022.2098.0000	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

PUBLICADO EM

07/10/2014



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE IBIMIRIM

Rua Cardeal Arcoverde, 219

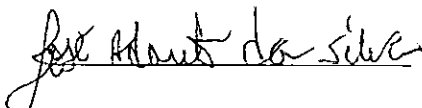
11156248/0001-62

Exercício: 2014

DECRETO Nº 57 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.701

05	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO				
	43	12.364.0022.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSIT	-2.000,00			
		3.3.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Município				
05	02	00	DIRETORIA DE CULTURA				
	57	13.392.0023.2103.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA DIRETORIA DE CULTURA	-2.000,00			
		3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Município				
	58	13.392.0023.2103.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA DIRETORIA DE CULTURA	-3.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Município				
	59	13.392.0023.2103.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA DIRETORIA DE CULTURA	-2.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Município				
	60	13.392.0023.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTUR	-2.000,00			
		3.3.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Município				
14	03	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN				
	95	12.361.0025.2111.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Município				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
07/10/2014

